



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1466 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 3 de julho de 2020 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	3
EXTRATOS.....	3

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 519/2020

**“Dispõe sobre a demissão de Servidor(a) Efetivo(a) público e dá outras providências”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo nº 18/2019;

**CONSIDERANDO** que durante o procedimento administrativo foi garantido a(o) servidor(a) a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado que deixou de observar o artigo 158, inciso I e artigo 169, inciso I, da Lei Municipal nº 1.231/91, acarretando a pena de demissão prevista no artigo 174, inciso III, da Lei Municipal nº 1.231/91, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 046/2019, de 29 de março de 2019;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Demitir, por deixar de observar o artigo 174 incisos III, da Lei Municipal nº 1.231/91, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar, o servidor público efetivo, **MAIKON DE SOUZA**, Matrícula 14235, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 520/2020

**“Aplica a penalidade disciplinar de advertência a(o) servidor(a) público municipal”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 170, da Lei Municipal nº 1.231/91,

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo nº 17/2019,

**CONSIDERANDO** que durante o procedimento administrativo foi garantido a(o) servidor(a) a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado que deixou de observar o artigo 158, inciso I, da Lei Municipal nº 1.231/91, aplicando nesse caso a penalidade de advertência prevista no artigo 169, inciso I da Lei 1.231/91. Conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 046/2019, de 29 de março de 2019;

#### **R E S O L V E:**

Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, a(o) servidor(a) público efetivo(a), **JOANIVALDO DIAS LILI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 18102, por deixar de observar o artigo 158 inciso I, da lei Municipal nº 1.231/91, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 521/2020

**“Aplica a penalidade disciplinar de advertência a(o) servidor(a) público municipal”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 170, da Lei Municipal nº 1.231/91,

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo nº 19/2019,

**CONSIDERANDO** que durante o procedimento administrativo foi garantido a(o) servidor(a) a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado que deixou de observar o artigo 158, inciso I, da lei Municipal nº 1.231/91, aplicando nesse caso a penalidade de advertência prevista no artigo 169, inciso I da Lei 1.231/91. Conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 046/2019, de 29 de março de 2019;

#### **R E S O L V E:**

Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, a(o) servidor(a) público efetivo(a), **ESDRAS DE OLIVEIRA PAES**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 2526, por deixar de observar o artigo 158 inciso I, da lei Municipal nº 1.231/91, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**PORTARIA N.º 522/2020**

**“Aplica a penalidade disciplinar de advertência a(o) servidor(a) público municipal”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 170, da Lei Municipal nº 1.231/91,

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo nº 16/2019,

**CONSIDERANDO** que durante o procedimento administrativo foi garantido a(o) servidor(a) a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado que deixou de observar o artigo 158, inciso I, da lei Municipal nº 1.231/91, aplicando nesse caso a penalidade de advertência prevista no artigo 169, inciso I da Lei 1.231/91. Conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 046/2019, de 29 de março de 2019;

**R E S O L V E:**

Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, a(o) servidor(a) público efetivo(a), **MARCOS AURÉLIO SILVA MARCOS**, ocupante do cargo de Gari, matrícula 3998, por deixar de observar o artigo 158 inciso I, da lei Municipal nº 1.231/91, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 523/2020**

**“Aplica a penalidade disciplinar de advertência a(o) servidor(a) público municipal”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 170, da Lei Municipal nº 1.231/91,

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo nº 15/2019,

**CONSIDERANDO** que durante o procedimento administrativo foi garantido a(o) servidor(a) a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado que deixou de observar o artigo 158, inciso I, da lei Municipal nº 1.231/91, aplicando nesse caso a penalidade de advertência prevista no artigo 169, inciso I da Lei 1.231/91. Conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 046/2019, de 29 de março de 2019;

**R E S O L V E:**

Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, a(o) servidor(a) público efetivo(a), **MAX SABALA SILVA**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 2647, por deixar de observar o artigo 158 inciso I, da lei Municipal nº 1.231/91, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 531/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **FERNANDA CAMPOS GUIA MARTINS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Controle de Fornecedores, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 532/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **FERNANDA CAMPOS GUIA MARTINS**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Digitalização de Processos, Símbolo DGA-07, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 02 de julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 534/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **LUZIA BARCELOS DÉKNES**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Unidade de Conservação, Símbolo DGA-07, lotando-a na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade a partir de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 535/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **CARLA AVALHÃES DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Controle de Fornecedores, Símbolo DGA-09, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 02 de julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 01 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 89/2020**

**CONVITE N.º 08/2020**

### AVISO DE REPETIÇÃO - ADENDO n.º 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL torna público a repetição do certame e alterações ao edital. Considerando que a sessão foi deserta o certame que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de sinalização horizontal com tinta termoplástica de vias urbanas no município de Aquidauana-MS será repetido, tendo sua sessão de 1ª repetição marcada para o dia **14/07/2020 às 08:00** e se realizará no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, sendo o convite do tipo “**menor preço global**”. O edital e seus anexos está disponível no site oficial do município no endereço <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, na aba “convite”. O projeto poderá também ser obtido gratuitamente, na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, em dia útil das 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou solicitados pelo e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao projeto poderão ser sanadas por meio do mesmo e-mail ou pelo Telefone 3240-1438 com o Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com o Sr. Carlos Alberto Martins Dias.

A fim de reforçar no edital o previsto na declaração (anexo III) e do que consta no artigo 5º da Lei 8.666/93, onde mesmo com o edital sendo subsidiário a referida Lei, a fim de se evitar futuros transtornos ao município em razão de um ou outro entendimento recente do TCE/MS, serão incluídas no edital as cláusulas 2.3 e 7.2.4 com a seguinte redação: : “**2.3** – Não poderão participar do certame empresas inidôneas e/ou suspensas e/ou impedidas de participar de licitação ou de contratar com o município”; “**7.2.4** – Para as condições previstas na cláusula 7.2, reforçamos que fica ressaltada a situação prevista no § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93”. As demais cláusulas ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 03 de julho de 2020

Murilo Faustino Rodrigues - Suplente da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira - Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva - Secretário da CPL

### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2020.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa em epígrafe destinado a aquisição de materiais para instalação de internet em todas as salas das unidades dos ESF's José André Madsen e Thiago Bogado, conforme em anexo.

Dotações orçamentária: 19.02.2.083.3.3.90.30.00.00.00.1014 (83/2020);

Aquidauana-MS, 03 de julho de 2020.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>  CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 57/2020 - DL  Processo Administrativo: 105/2020 Processo de Licitação: 105/2020 Data do Processo: 18/06/2020  Folha: 1/1
--	---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	105/2020
b) Licitação Nr.:	57/2020-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	01/07/2020
e) Data da Adjudicação:	01/07/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE INIBIDOR DE DE LACTAÇÃO PARA ATENDER 03 (TRÊS) PACIENTES PACIENTES PORTADORAS DE HTLV+ QUE NECESSITAM DESTES MEDICAMENTO (PORTADORAS DE VIRUS QUE INFECTA CELULAS T - HUMANA (HTLV))
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)
<b>PAULA ALVES DE ALBRES - (5885)</b>	
1 GABERGOLINA 0.5mg/ - CAIXA COM 02 (DOIS) COMPRIMIDOS CAIX	3,00 0,0000 73,00 219,00
	<b>Total do Fornecedor: 219,00</b>
	<b>Total Geral: 219,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.096.3.3.90.32.00.00.00.00 (169) Saldo: 1.000,00

Aquidauana, 1 de Julho de 2020.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO
---------------------------------	---

## EXTRATOS

**EXTRATO APOSTILAMENTO N.º 01 Ata de Registro de Preços nº 23/2019 originário do Pregão Presencial nº 22/2019**

**CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.**

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotações orçamentárias nos termos da Ata de Registro de Preços nº 23/2019 com a alteração da Cláusula Décima Primeira:

**Órgão: 19 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

**Unidade: 19.02 Fundo Municipal de Saúde - FMS**

**Funcional: 10.122.0213.2.140 – Ações de Enfrentamento da COVID**

**Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014**

**Cód. Reduzido: 256**

### II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2020, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Clausula Décima Primeira – Do Valor e da Dotação Orçamentários, prevista no instrumento inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação, justifica-se tendo em vista a necessidade de atender a situação de emergência de saúde pública decorrente do novo corona vírus – COVID 19 conforme preconiza a Lei federal nº 3.979/2020, Decreto Municipal nº 037/2020 e a Lei Municipal nº 2.671/2020.

### IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.







Aquidauana – MS, 30 de junho de 2020

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal**Cláudia Franco Fernandes de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato de Publicação

**APOSTILAMENTO N. 01** Ao Contrato Administrativo nº **043/2020**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:**

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra "a" e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 43/2020.

Org	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Uni	19.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fun	10.122.0213.2140	Administração Geral
Ele	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Des		
Cód	256	

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL**

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 30 de junho de 2020.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal**Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato de Publicação

**APOSTILAMENTO N. 01** Ao Contrato Administrativo nº **041/2020**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:**

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra "a" e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 41/2020.

Org	19	Secretaria Municipal de
-----	----	-------------------------

		Saúde e Saneamento
Uni	19.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fun	10.122.0213.2140	Administração Geral
Ele	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Des		
Cód	256	

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL**

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 30 de junho de 2020.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal**Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 730/2019****CELEBRADO EM:** 02.07.2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADO(A):** FERNANDA AMORIM LULU**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO, CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA PÚBLICA, INCLUSIVE A CONTRATADA A TÍTULO TEMPORÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATÓ DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JULHO DE 2020, COM TÉRMINO EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E FERNANDA AMORIM LULU.**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 799/2019****CELEBRADO EM:** 02.07.2020



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** LUCIANE LARSON TOMICHAS DOS SANTOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE 02 DE JUNHO DE 2020 A 01 DE JULHO DE 2020, POIS ENCONTRA-SE AFASTADA PELO INSS, CONFORME CÓPIA EM ANEXO DO DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO INSS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JULHO DE 2020, COM TÉRMINO EM 01 DE AGOSTO DE 2020.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E LUCIANE LARSON TOMICHAS DOS SANTOS.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 453/2020.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2020.**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA

**Contratada:** PAULA ALVES DE ALBRES

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INIBIDOR DE LACTAÇÃO PARA ATENDER 03 (TRÊS) PACIENTES PORTADORAS DE HTLV+, QUE NECESSITAM DESTES MEDICAMENTO (PORTADORAS DE VIRUS QUE INFECTA CELULAS T - HUMANA (HTLV) ).

**VALOR:** R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)

**DOTAÇÃO:** 19.02.2.096.3.90.32.00.00.00.1014 (169)

**DATA DO EMPENHO:** 01/07/2020.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec Mun. de Sáude e Saneamento

Aquidauana - MS, 02 de julho de 2020.

